

Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

ALINHAMENTO DE
PROCEDIMENTOS PARA
ENCERRAMENTO DAS CONTAS
CONTÁBEIS E SEUS IMPACTOS
NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020,
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DO
GOVERNADOR E ORDENADOR DE
DESPESA

Dezembro/2020



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

AGENDA

- INTRODUÇÃO
- MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA
- MENSANGEM DO SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
- APRESENTAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DA SUCON:
COCAD, COCAI, COOPAT, COOTC E CÔBAN

DECRETO Nº 41.277, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2020 para as Unidades Gestoras realizarem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

A Subsecretaria de Contabilidade, na condição de órgão central de contabilidade, tem até o dia 11 de janeiro de 2021 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2020 no (SIGGo



Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta-COCAD PARTE I

Dezembro/2020

Análise Contábil da Administração Direta - COCAD

Responsável pela orientação e acompanhamento dos procedimentos contábeis relativos aos atos e fatos da Gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Fundos, com objetivo de verificar a exatidão dos dados, fechamentos contábeis e a consistência das respectivas demonstrações contábeis.

Análise contábil

Contas transitórias do Ativo e Passivo

Contas Transitórias do Ativo e do Passivo que **NÃO COMPÕE** Balanço Financeiro e Patrimonial. Os saldos dessas contas **devem ser regularizados de imediato**, no mês em curso, visto que pela natureza da conta não permite transferir saldo para o exercício seguinte.

Contas Transitórias do Ativo e Passivo

Contas	Função
11381069 - OUTROS VALORES EM TRÂNSITO	Representa a movimentação de valores dentro da própria UG. Ex: Transferências entre contas bancárias.
11381064 - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR	Registra os valores das ordens bancárias emitidas em trânsito ou a compensar pelo agente financeiro.
113830900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	Registra valores a serem compensados pelo INSS
113811500 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	Registra valores a serem compensados pelo INSS
113811600 - CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	Registra valores a receber referente a exoneração de servidores para ressarcimento aos cofres públicos
113811700 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra valores a receber com descontos em folha de pagamentos
218815001 - VALORES PENDENTES	Registra os pagamentos efetuados(OB) entre as UG's - saldos a classificar.
218815002 - GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA A COMPENSAR	Registra valores em trânsito de Guia de recolhimento a classificar. Ex: Resgate de aplicação Financeira.
218815004 - OUTROS VALORES PENDENTES DE REVERSÕES POR PROCESSO	Registra valores transitórios pendentes de reversão de empenho.
218815005 - OUTROS VALORES PENDENTES DE BAIXA DE DIREITOS	Registra valores transitórios pendentes de baixa de direitos, tais como permissionários, acerto de servidores.

Adiantamento Concedido

As Unidades Gestoras deverão observar todas as contas contábeis de adiantamentos constante de seu Balancete Contábil, visto que os saldos destas contas **deverão ser baixados por competência.**

Contas de Adiantamento Concedidos

113110101 – Adiantamento de 13º Salário

113110102 – Adiantamento de Férias

113110105 – Viagens e adiantamentos

113110200 – Suprimento de Fundos

113110303 – Contrato de Apoio Financeiro a Estudantes

113110305 – Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais

113110800 – Despesas com Transferências Voluntárias a Instituições Privadas

113110900 – Contrato de Gestão

113110311 - =PDAF – Programa de Descentralização

113110312 - =PDPAS – Programa de Descentralização

Contas de Adiantamento Concedidos

119310100 ASSINATURAS E ANUIDADES - Registra os valores das despesas liquidadas e pagas antecipadas, com assinaturas e anuidades, cujo atesto se dará posteriormente. Verificar se as inscrições e as baixas foram realizadas regularmente. No caso de despesas antecipadas, deverão ***as baixas mensais respeitar a proporcionalidade do direito.*** Exemplo: assinatura o DODF por seis meses, a baixa mensal será de 1/6 do valor da despesa realizada.

Procedimientos

Previsão Inicial por Fonte de Recursos a Detalhar

521920200 PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSO A DETALHAR – Representa os saldos de previsão inicial da receita pendentes de detalhamento. A previsão da receita deve ter o seu detalhamento de convênio específico, logo, é necessário que o convênio já tenha sido firmado. Portanto, com um número de transferência correspondente deve ser providenciado **pela UG antes do encerramento do exercício.**

PREVISÃO ADICIONAL POR FONTE DE RECURSO A DETALHAR

521920400 - PREVISÃO ADICIONAL POR FONTE DE RECURSO A DETALHAR – Representa os saldos de previsão adicional da receita pendentes de detalhamento.

Convênios

Conferir a Disponibilidade: **Banco (-) Passivo = Disponibilidade.**

Contrapartida de Convênios verificar a utilização do evento 40.0.099 nas NEs de contrapartida (Convênios);

Verificar a utilização correta do Indicador de Uso (Convênios);

verificar se os valores correspondentes à contrapartida foram depositados na conta específica do convênio;

A UG deverá informar à SUCON o detalhamento do convênio quando da abertura do excesso de arrecadação, antes do encerramento do exercício.

Reclassificação de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar.

Transferência de Restos a Pagar Não Processados - Liquidados a Pagar para RP Processados, deve ser efetuado pelas Unidades Gestoras, observando o prazo previsto no Decreto de encerramento do exercício, procedendo a reclassificação dos seus empenhos por meio do evento **540130** de forma que os saldos da conta **218914002** serão realocados nas respectivas contas contábeis de exercício anterior (21XXX98XX) e **540131** para reclassificação das retenções.

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados.

A inscrição de Restos a Pagar implicará em registros de obrigação a ser paga no exercício seguinte, conforme 35 e 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo as processadas das não processadas e artigo 9º do Decreto nº 41.277/2020.

Restos a Pagar Processados são despesas legalmente empenhadas no exercício, cujo objeto do empenho foi realizado, conforme procedimentos verificados na liquidação da despesa, mas não houve pagamento.

Restos a Pagar não Processado são as despesas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue ou aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência e não for possível ser liquidada. Dessa forma, para serem consideradas despesas aptas à inscrição, faz-se necessária a evidenciação da ocorrência do fato gerador.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

AGENTES ARRECADADORES

A Subsecretaria da Receita - SUREC e a Subsecretaria do Tesouro - SUTES, respectivamente, por meio dos setores responsáveis: Coordenação de Arrecadação Tributária/SUREC e Coordenação de Gestão Financeira/SUTES deverão efetuar a conciliação dos valores constantes nos extratos bancários, com os registrados no SIAC/SIGGo e encaminhar, **até o dia 15/01/2021**, os referidos extratos acompanhados das respectivas conciliações bancárias à SUCON/SEF, para compor a Prestação de Contas do Governador.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCOS

Unidades Gestoras detentoras de contas bancárias deverão conciliar os saldos dos extratos bancários, com os valores registrados na conta Bancos, no SIAC/SIGGo, e encaminhar os referidos extratos da conta movimento e recursos vinculados à SUCON/SEF, com vistas a compor **a Prestação de Contas Anual do Governador.**

Bens Móveis

123110898 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR - Destinada aos registros dos valores relativos aos bens móveis pendentes de classificação e de identificação. Esta conta **não deve** apresentar saldo no encerramento do exercício, logo, a UG deverá efetuar a devida classificação com a utilização do evento 550827.

Bens Móveis

1231108XX - BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO - Representa o somatório dos bens móveis em Almojarifado. **Este grupo de contas não deve apresentar saldo** no encerramento do exercício, logo a UG deverá efetuar a devida transferência do Almojarifado pela incorporação dos bens com a utilização do evento 550818.

Bens Imóveis

1232XXXXX - BENS IMÓVEIS - Representa o somatório dos valores referentes às edificações, obras, terrenos e imóveis adquiridos ou cedidos, destinados às atividades administrativas da Unidade e imóveis funcionais. Verificar se o saldo desse grupo de contas está espelhando a realidade, confrontando com o **Demonstrativo da Coordenação de Patrimônio- COPAT/SUCON** ou sistema equivalente com os registros no SIAC/SIGGo, providenciando os ajustes necessários.

Almoxarifado

156XXXXX - ESTOQUE INTERNO DE ALMOXARIFADO - Representa os valores disponibilizados na aquisição de bens de consumo. Os saldos constantes nessas contas contábeis devem ser conciliados mensalmente com o Demonstrativo de Almoxarifado gerado pelo SIGMA ou sistema próprio.

Almoxarifado

Almoxarifado de Bens de Consumo: a Unidade deverá proceder ao lançamento de baixa dos bens de consumo na saída do Almoxarifado, tomando-se como base o relatório emitido ou documento hábil do setor competente. Caso haja divergência entre os registros do SIGMA e do SIAC/SIGGo, a Unidade deve verificar em qual sistema se encontra a inconsistência e realizar os ajustes necessários, **até o dia 30 de DEZEMBRO de 2020.**

Almoxarifado

Almoxarifado de Bens Permanentes: a Unidade deve emitir os relatórios do SIGMA e comparar com os valores existentes no SIAC/SIGGo. Havendo divergência entre os valores a Unidade deve verificar em qual sistema se encontra a inconsistência e realizar os ajustes necessários **até o dia 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Bens Apreendidos

O Núcleo de Bens Apreendidos da SUREC deverá encaminhar Memorando à SUCON/SEF, até o dia 5 de janeiro de 2021, informando a situação atual dos Bens Apreendidos.

Dívida Ativa

O Núcleo de Apoio às Agências e Dívida Ativa da SUREC deverá encaminhar o Demonstrativo da Dívida Ativa à SUCON/SEF, até o dia 5 de janeiro de 2021.

Repasse a Maior a Devolver

o saldo na conta contábil 218924004 - Repasse a Maior a devolver, inscrito em exercícios anteriores que devem ser devolvido ao Tesouro, no entanto permanecem até a presente data:

01901 - FASCAL.....	537.897,24
110903 - FDDC.....	4.758.400,24
120901 - PRÓ-JURÍDICO.....	23.212.244,04
130902 - FUNDAF.....	6.000,00
150901 - FUNAM.....	1.007.036,46
180902- FAS-DF.....	9.076.562,25
230903 - FAC.....	8.996,60
280901 - FUNDURB.....	976.668,45
440905 - PRODEF.....	439.876,14
TOTAL.....	40.023.681,42

Superávit de Balanço Patrimonial

Lei complementar 925/2017

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial ao final de cada exercício financeiro deve ser revertido ao Tesouro do DF, considerando as exceções constantes da Lei Complementar 925, no entanto permanecem até a presente data saldo na conta contábil 218924018 - Recursos a Devolver a SEEC os seguinte valores a reverter:

.	
280901 - FUNDURB.....	6.248,40
280905 - FUNDHIS.....	13.810.893,67
340902 - FAE.....	136.233,87
110903 - FDDC.....	7.836.515,47

Demonstrativos SIAC/SIGGO

Demonstrativo de Valores Pagar por Fonte – PSIAG770

Tem como finalidade demonstrar os valores a pagar por fonte de recursos. Detalhando: valores de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, retenções de Restos a Pagar não Processados a Pagar, Valores a Pagar Orçamentários (exercício atual), Valores a Pagar Extraorçamentários (exercício anterior), Valores a Pagar sem NE e valor total por Fonte.

Demonstrativo de Valores Liquidados x Pagos/Conformidade – PSIAG760

Demonstra a diferença entre os valores liquidados e os valores pagos, referentes aos empenhos com divergências. Cada coluna representa uma conta contábil correspondente, identificando: NE, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Categoria Econômica, NE Liquidados, Valores a Pagar Orçamentário, Valores Pagos Orçamentários, Valores a Pagar Extraorçamentários, Valores Pagos Extraorçamentários, Valores Descontados e a Diferença.

Consulta Saldo Invertido/CONFORMIDADE – PSIAG610

A referida consulta apresenta as UG's que possuem saldo invertido em conta que não permite a inversão de saldo, identificando: UG, Gestão, Conta Contábil, Conta Corrente e Saldo Invertido. As inconsistências deverão ser analisadas pela UG e corrigidas tempestivamente.

Demonstrativo de Irregularidades Contábeis /CONFORMIDADE – PSIAG620

Demonstra as não conformidades contábeis existentes, que são representadas por equações contábeis (fórmulas pré-definidas no sistema para verificar a correta correspondência dos saldos de contas contábeis, inclusive aquelas que não podem ter saldos. O demonstrativo é composto do número da equação em até cinco colunas representadas por contas contábeis, que demonstram as divergências existentes entre elas. Para verificar a equação contábil (representada por contas contábeis) é necessário utilizar o Módulo: Tabelas, a Função: PSIAT455 – Lista Equação Contábil, verificar o saldo das contas correspondentes e fazer as operações propostas na equação, que devem manter igualdade de saldos.

Secretaria
de Economia



Subsecretaria de Contabilidade
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - COCAD

Equipe Técnica:

Ivanilda Mesquita - Coordenadora

Gil Hovan - Gerente da Gerência de Fundos Especiais - GEFES

Thiago Brandão - Gerente da Gerência de Secretarias de Estado - GESES

Elizai - Gerente da Gerência de Órgãos autônomos - GEROA

Roberto - Gerente da Gerência de Administrações Regionais - GERAR

Obrigada!

Dezembro/2020

Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta-COCAI PARTE II

Dezembro/2020

ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - COCAI

Responsável pela orientação e acompanhamento dos procedimentos contábeis relativos aos atos e fatos da Gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Indireta.

SALDOS INVERTIDOS

A UG deverá consultar no Módulo Conformidade a opção “Consulta Saldo Invertido”

A maior ocorrência se dá na conta contábil **811910101** – “Inscrição de Diversos Responsáveis” cujo conta corrente é o nº de processo.

Solução: conciliar os saldos com a conta contábil **711910100** para identificar as diferenças e proceder aos ajustes necessários antes das baixas.

Créditos a receber curto prazo – Conta **11381xxxx** - recebimento sem prévia inscrição

RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício é feita a inscrição de **Recursos a Receber RPP baseado no Demonstrativo de Repasses Concedidos**

Problema: saldo na conta 112320400. Verificar com a Sutes as Solicitações de Recursos

Fonte própria / vinculada

DEVOLUÇÃO DE REPASSES

Algumas Unidades Gestoras ainda não devolveram os saldos dos recursos não utilizados referentes ao exercício anterior.

REPASSE MAIOR A DEVOLVER – Conta 218924004

SUPERÁVIT FINANCEIRO A DEVOLVER - LC 925/2017 – Conta 218924018

> Recolher ao Tesouro

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

O decreto de encerramento estipulou que as **Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes**, devem **encaminhar** à SUCON as respectivas conciliações das contas bancárias **até o dia 15 de janeiro de 2021**.

PRAZO

MENSAGEM SIGGO 14643 de 24/09 - Guia Prático

TRANSAÇÕES INTRA

As Unidades Gestoras detentoras de **Direitos** a Receber e **Obrigações** a Pagar **de natureza intragovernamental** deverão certificar-se da exatidão dos registros conforme estabelece a IN nº 4 de 2016.

MODALIDADE 91

Direito 5º dígito

Atenção – Receita x Fonte no destino

DAR x OB

UGs EXTINTAS

As Unidades Gestoras extintas devem transferir saldos do **Ativo, Passivo e Compensado** o mais breve possível, especialmente Ativo Financeiro.

AGEFIS

DFTRANS

Após os procedimentos das transferências a UG deverá ser inativada.

EXECUÇÃO ESTATAL

A atualização da execução estatal no módulo **Integra** - PSIAC040 no SIAC/SIGGO para as **empresas públicas e sociedades de economia mista, não dependentes**, deve ser feita até o fechamento mensal.

Até o momento estão em atraso

- 130206-BRB Cartões (Receitas);
- 130207-BRB Seguros (Receitas);
- 130208-BRB Serviços S/A (Receitas);
- 190215-BIOTIC (Receitas);
- 190213-CEB Participações (Despesas e Receitas);
- 190210-CEB Gás (Receitas);
- 210202-CEASA (Receitas);

EXECUÇÃO ESTATAL

NOVA FUNÇÃO

As empresas deverão registrar as demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2020 no módulo **Integra (PSIAT730)** até o dia 5 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 40.576, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Demonstrativos:

BP, DRE, DMPL

As empresas dependentes deverão registrar DRE e DMPL

Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Coordenação Geral de Patrimônio

PARTE III

Dezembro/2020



CONTROLE PATRIMONIAL

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA





CONTROLE PATRIMONIAL

INVENTÁRIO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2020, ANÁLISE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 09 DE OUTUBRO DE
2020

Disciplina, **em caráter excepcional**, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal



Circular n.º 32/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM

O inventário é uma das primeiras atividades para o controle patrimonial da gestão. Sua realização de maneira correta e eficiente contribui sobremaneira para o registro de dados dos bens de maneira organizada e, principalmente, atualizada, para a construção de uma base de dados sólida e confiável.



O controle e o inventário anual são fundamentais para garantir demonstrações contábeis fidedignas referentes ao ativo imobilizado do Distrito Federal.

COORDENADOR: ERASMO SILVA

GERÊNCIAS - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

GERENTE:

ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME

ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS
MÓVEIS **GABEM**

GERENTE:

MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
MOBILIÁRIO
GAPAM

GERENTE:

NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA

REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
MOBILIÁRIO
GECOM

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

GERENTE:

HELBER ROCHA WOLNEY

ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE
BENS IMÓVEIS **GABEI**

GERENTE:

IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS

REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
IMOBILIÁRIO
GECOI

GERENTE:

MARCIO CUNHA COELHO

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
GAPAI

Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

TOMADA DE CONTAS ANUAL DE ORDENADORES DE DESPESAS PARTE IV

Dezembro/2020



TOMADA DE CONTAS

≠

PRESTAÇÃO DE CONTAS



ÓRGÃO DA ADM. DIRETA



ÓRGÃO DA ADM. INDIRETA

O QUE É UMA TOMADA DE CONTAS ANUAL DE ORDENADORES DE DESPESAS ?

É A INFORMAÇÃO QUE O GESTOR PÚBLICO PRESTA A SOCIEDADE, POR MEIO DO PODER LEGISLATIVO, DA FORMA, DA LEGALIDADE E DOS MEIOS COMO OS RECURSOS PÚBLICOS FORAM EMPREGADOS.

DE QUE COMPÕE UMA TOMADA DE CONTAS?

COMPÕE DE UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, PATRIMONIAIS E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO DE DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO POR CADA UG.

PARA ENTENDER O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ANUAL

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕE O PROCESSO DE TCA:

- DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELAS UGs,
- OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INERENTES AS UGs EXTRAÍDOS E ENCAMINHADOS PARA A SUCON

ORGANIZADOR DAS TCAs:

- ÓRGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE (COOTC/SUCON/SEF/SEEC)

IMPORTANTE:

- O PAPEL DA SUCON É ORGANIZAR AS TCAs, DANDO UNIFORMIDADE A SUA APRESENTAÇÃO AO TCDF.
- SUCON  RESPONSABILIDADE FORMAL
- AS CONTAS APRESENTADAS AO TCDF SÃO DOS ORDENADORES DE DESPESAS DA UG, QUE TEM O DEVER DE PRESTAR CONTAS E A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTE DO PROCESSO.

LEGISLAÇÕES DAS TOMADAS DE CONTAS DE ORD. DE DESPESAS

LEGISLAÇÕES BÁSICAS:

- DECRETO 32.598/2010  EM PROCESSO DE REVISÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/TCDF, DE 20/MAIO DE 2020

Pontos Importantes:

- DEFINIU:
 - TCA AGREGADA: **UGs VINCULADAS COM ORDENADORES DISTINTOS**
 - TCA CONSOLIDADA: **UGs VINCULADAS COM MESMO ORDENADORES**
- MANTEVE O PAPEL DA SUCON DE ORGANIZAR DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- ROL DE RESPONSÁVEIS PARA AS TCAs:
 - **DIRIGENTE MÁXIMO DA UG**
 - **ORDENADOR DE DESPESAS (DEFINIÇÃO NO ART. 29 DO DEC.32.598/2010)**

LEGISLAÇÕES DAS TOMADAS DE CONTAS DE ORD. DE DESPESAS

- ORDENADOR DE DESPESAS:

Art. 29. do Dec. 32.598/2010 - Os titulares da respectiva Unidade de Administração Geral – UAG, ou equivalente, observado, neste último caso, o princípio da segregação de funções, são as autoridades competentes para administrar créditos, na qualidade de ordenadores de despesa, cabendo ao Secretário pronunciar-se sobre suas contas, anualmente, obedecida a legislação específica.

Importantes:

NAS TCAs DEVE-SE :

- INCLUIR RESPONSÁVEIS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- ABRANGER PERÍODO INTEGRAL SEM LACUNA TEMPORAL

- ROL DE RESPONSÁVEIS DOS FUNDOS ESPECIAIS:

- Na ausência de indicação de ordenadores do ato constitutivo ou regulamentar dos fundos especiais a ordenação de despesas recairá sobre o ordenador de despesas da UG a qual o fundo está vinculado.

Observação:

- No cadastro do ROL DE RESPONSÁVEIS do SIGGo mantenham-se os responsáveis previstas na RESOLUÇÃO/TCDF 267/2013
- Informações do ROL DE RESP. no SIGGo - manter atualizados
- Declaração de Conformidade

LEGISLAÇÕES DAS TOMADAS DE CONTAS DE ORD. DE DESPESAS

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

O TCDF definiu na IN/TCDF 02/2020 a documentação básica que deverá compor a TCA e anualmente editará Decisão Normativa com possíveis alterações que comporão as TCAS, tornando-as mais dinâmicas.

Documentação prevista na IN 02/2020:

- Relatório do Organizador das Contas, contendo o Rol de Responsáveis
- Relatório de Gestão (**relatório de atividades – RAT**)
- Relatórios e pareceres de órgãos que deve se pronunciar sobre as contas (**bem genérico!!!**)
- Certificado de Auditoria e parecer do Órgão de Controle Interno (**CGDF**)

LEGISLAÇÕES DAS TOMADAS DE CONTAS DE ORD. DE DESPESAS

DECISÃO NORMATIVA ANUAL DO TCDF TRATANDO DAS TCAs:

O TCDF publicará Decisão Normativa dispondo dos modelos e de alguns documentos específicos que comporão as TCAs a cada ano.

Para 2021 (TCAs de 2020) foi definido mesma documentação da TCA de 2019 (previstas DN/TCDF 01/2020) com alteração nos anexos do Relatório de Gestão (relatório de atividades – RAT com anexos junto ao TCDF):

- Relatório do Organizador
- Rol de Responsáveis atualizados e sem lacunas temporais
- Relatório de Gestão (com anexos ao Relatório do RAT)
- Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais (da UG e CGDF)
- Relatório do Inventário de Almoxarifado
- Relatório do Inventário de Bens Patrimoniais (avaliação COPAT)
- Relatório Contábil Anual relatado pela COCAD)
- Declaração de Conformidade Contábil (formatação em análise – Criação de Módulo no SIGGo).

LEGISLAÇÕES DAS TOMADAS DE CONTAS DE ORD. DE DESPESAS

APRESENTAÇÃO:

- Sistema e-CONTAS/TCDF

PRAZO:

- Encaminhamento dos documentos a SUCON: **26/02/2021**
- Entrega das TCAs a CGDF: **31/05/2021**

DECRETO DE ENCERRAMENTO (DEC. 41.277/2020, DE 30/09/2020):

- Prevê no parágrafo único do art. 19 que a SUCON publique Instrução Normativa tratando da organização das TCAs.
- SUCON está aguardando publicação do TCDF tratando da matéria para publicação da IN.

COOTC@ECONOMIA.DF.GOV.BR

OBRIGADO

Coordenador Jesualdo Lessa

Secretaria
de Economia



SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

Elaboração de Balanços, encerramento do exercício e Ressalvas TCDF PARTE V

Dezembro/2020

Secretaria de Estado de Economia
Subsecretaria de Contabilidade
Coordenação de Consolidação de Balanços

**Elaboração de Balanços, encerramento do
exercício e Ressalvas TCDF**

Consolidação de Balanços – COBAN

Coordenação responsável, pela Consolidação de Balanços, elaboração do Balanço Geral, a organização da Prestação de Contas Anual do Governador e a Declaração das Contas Anuais.

Análise e Acompanhamento Contábil

Acompanhamento dos fechamentos contábeis de forma compartilhada com as demais áreas da SUCON, a fim de certificar-se da exatidão das informações que subsidiam a elaboração de demonstrativos, relatórios e banco de dados, em nível consolidado de governo.

Prestação de Contas Anual do Governador

Prestação de Contas Anual do Governador

Organização da Prestação de Contas Anual do Governador, com base em informações internas e externas para encaminhamento do poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal–CLDF.

Fundamentação Legal:

- ✓ Inciso XVII do artigo 100, da Lei Orgânica
- ✓ Instrução Normativa nº 01/2016–Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- ✓ Decreto de encerramento exercício nº 41.277/2020

Prestação de Contas Anual do Governador

Balanço Geral – SUCON/SEEC

- Integra o conjunto de relatórios e demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Anual do Governador, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2016–TCDF, Lei 4.320/64, Lei 6.404/76, Lei nº 101/2000– LRF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e demais legislações vigentes.
- Apresenta dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do GDF, e a conjugação dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC/SIGGO (unidades gestoras que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), os dados das empresas independentes que estão no Orçamento de Investimento e Dispêndio (Empresas Públicas e Sociedade de Economia mista) e, ainda informações sobre a execução dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Prestação de Contas Anual do Governador

Síntese das exigências do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF

Incisos	Denominação	Área responsável
I	Balanços e demonstrações contábeis das unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, consolidados por segmento da Administração Pública – administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e fundos especiais–, devendo ser elaborados em consonância com a legislação aplicável, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, e os anexos previstos nas normas de direito financeiro;	SUCON/SEF/SEEC
II	Balanços e demonstrações contábeis, individuais e consolidados, das empresas públicas e sociedade de economia mista, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, acompanhados de notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimentos da situação patrimonial e dos resultados do exercício, conforme previsto em lei;	SUCON/SEF/SEEC e DEMAIS ENTIDADES

Prestação de Contas Anual do Governador

Síntese das exigências do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF

Incisos	Denominação	Área responsável
III	Balancos e demonstrações contábeis das unidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal, consolidados da seguinte forma: a) Com base nos orçamentos: 1) – Fiscal e seguridade social 2) – de investimento e dispêndio a) Abrangendo todo o Complexo Administrativo do Distrito Federal	SUCON/SEF/SEEC e DEMAIS ENTIDADES
IV	Demonstrativos da execução da receita e despesa referentes aos orçamentos de investimentos e dispêndios das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, observadas as classificações detalhadas nesses orçamentos.	SUCON/SEF/SEEC
V	Relatório de Gestão (*)	SUPLAN/SEORC/SEEC
VI, "a",	Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas (art. 16 e 17 da LRF)	Controladoria
VI, "b"	Avaliação do cumprimento das metas Fiscais	SUOP/SEORC/SEEC
VII e VIII	Informações de Pessoal	SUGEP/SEGEA/SEEC

Prestação de Contas Anual do Governador

Síntese das exigências do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF

Incisos	Denominação	Área responsável
IX	Relatório da Dívida e do endividamento	SUTES/SEF/SEEC
X	Demonstrativo das parcerias público-privadas	Sec. de Projetos Especiais
XI	Demonstrativo da dívida de precatórios judiciais	PG-DF
XII	Demonstrativo das isenções, anistias, remissões, subsídio e de outros benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia concedidos	SUREC/SEF/SEEC
XIII	Relatório da Dívida ativa tributária e não-tributária, bem como dos parcelamentos da dívida ativa e dos débitos fiscais	PG-DF
XIV	Demonstrativo da Participação acionária	SUCON/SEF/SEEC
XV, XVI	Relatório do Controle Interno	Controladoria Geral

Prestação de Contas Anual do Governador

Síntese das exigências do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016-TCDF

Incisos	Denominação	Área responsável
XVII	Indicadores de Desempenho, por programa de Governo.	SUPLAN/SEORC/SEEC
XVIII	Conciliação e saldos Bancários	SUTES/SEF/SEEC
	Consolidação do Anexo de conciliação Bancária (COCAD e COCAI)	SUCON/SEF/SEEC
XIX	Dados e indicadores educacionais	SEE- SEC. EDUCAÇÃO

SEEC Secretaria de Estado Economia
SUCON: Subsecretaria de Contabilidade
SUTES: Subsecretaria do Tesouro
SUREC: Subsecretaria da Receita
PG-DF: Procuradoria Geral do Distrito Federal
Controladoria Geral
SEE - Secretaria de Estado de Educação

(*) alteração do nome do Relatório em 2020 (De Relatório de Atividades para Relatório de Gestão).

Declaração das Contas Anuais – DCA

A Declaração das Contas Anuais – DCA consiste na prestação de informações pela Subsecretaria de Contabilidade à Secretaria do Tesouro Nacional.

As informações visam atender a Lei de Responsabilidade Fiscal e são prestadas diretamente no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Prestação de Contas Anual do Governador–2019

Principais ressalvas – TCDF

Parecer Prévio das Contas do Governo o TCDF –

c) quanto às demonstrações contábeis:

- i. inconsistência nos valores da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal;
- ii. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis, em especial no tocante a movimentações substantivas, tais como os ajustes promovidos nas Provisões Matemáticas Previdenciárias;
- iii. utilização de classes de contas divergentes das estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público na elaboração do Balanço Financeiro (processo sei em andamento)
- iv. inconsistência na posição patrimonial apresentada pelas demonstrações financeiras, com destaque para o excesso de saldo contábil na conta única entre R\$ 442,7 milhões e R\$ 448,9 milhões; e
- v. inconsistência da posição patrimonial de unidades gestoras na conta única em decorrência da utilização de conta retificadora para registro dos recursos tomados de outras unidades gestoras em favor do Tesouro Distrital.

Decreto nº 41.277/2020 – Encerramento do exercício – artigos 26, 28 e 29

Informações Intragovernamentais

As Unidades Gestoras detentoras de Direitos a Receber e Obrigações a Pagar de natureza intragovernamental deverão certificar-se da exatidão dos registros conforme a Instrução Normativa SUCON/SEF nº 4, de 22 de dezembro de 2016, que Estabelece regras quanto aos procedimentos orçamentários e contábeis de natureza intra e os impactos nos balanços e demonstrativos consolidados da receita e despesa, publicada no DODF nº 242, de 26 de dezembro de 2016.

Informações Intragovernamentais

5º Nível (subtítulo) - Consolidação		
x.x.x.x.1.00.00	CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).
x.x.x.x.2.00.00	INTRA OFSS	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.
x.x.x.x.3.00.00	INTER-OFSS – UNIÃO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.
x.x.x.x.4.00.00	INTER-OFSS – ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.
x.x.x.x.5.00.00	INTER-OFSS – MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.

Informações Intragovernamentais

Contas Contábeis – Patrimoniais	Classificação Intraorçamentária (Receita e Despesa)
3.XXX.2.XXXX - VPD	3X.91.XX Natureza Despesa Corrente
3.XXX.2.XXXX - VPD	4X.91.XX Natureza Despesa Capital
4.XXX.2.XXXX - VPA	7XXXXXXX–Categoria Econômica da Receita - Corrente
4.XXX.2.XXXX - VPA	8XXXXXXX-Categoria Econômica da Receita - Capital

Informações Intragovernamentais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Balancete Contábil

Excluído Dupla Contagem PSIAG001

Exercício: 2020

Tipo Agregação

Mês Referência 10 - Outubro

Posição em 01/12/2020 23:05:21

Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
964310200 BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	209.361,76C	209.361,76C
969000000 AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	8.996,60D	8.996,60D
990000000 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	57.894.649,59C	118.567.691,90D	118.567.691,90D

Totalização

100000000 - Total do Ativo	72.947.010.907,84
200000000 - Total do Passivo e Patrimônio Líquido	68.197.366.533,59
300000000 - Variação Patrimonial Diminutiva	18.144.594.257,32
400000000 - Variação Patrimonial Aumentativa	22.894.208.631,57
500000000 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	176.824.922.357,77
600000000 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	176.824.922.357,77
700000000 - Controle Devedores	477.684.064.399,66
800000000 - Controle Credores	477.684.064.399,66
900000000 - Resultado do Exercício	0,00

1+3+5+7= 745.600.591.932,59

2+4+6+8+9= 745.600.591.932,59

Informações Intragovernamentais

..... Sistema Integrado de Administração Contábil

Sistema Integrado de Administração Contábil

PSIAG001 - Imprime Balancete Contábil

Unidade Gestora ...

Gestão ...

Órgão ...

Tipo de Agregação ...

Mês de Referência 10 - Outubro

Conta Contábil ...

Excluir Dupla Contagem

 Imprimir

 Sair

NILTON | 2020 Informe a Unidade Gestora | 1.0.0.0. | 02/12/2020 15:18:44

Informações Intragovernamentais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Balancete Contábil

Excluído Dupla Contagem PSIAG001

Exercício: 2020

Tipo Agregação

Mês Referência 10 - Outubro

Posição em 01/12/2020 23:05:21

Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
964310200 BAIXA DE DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	209.361,76C	209.361,76C
968000000 AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	8.996,60D	8.996,60D
990000000 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	57.894.649,59C	118.567.691,90D	118.567.691,90D

Totalização

100000000 - Total do Ativo	72.947.010.907,84
200000000 - Total do Passivo e Patrimônio Líquido	68.197.386.533,69
300000000 - Variação Patrimonial Diminutiva	18.144.594.257,32
400000000 - Variação Patrimonial Aumentativa	22.894.208.631,57
500000000 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	176.824.922.367,77
600000000 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	176.824.922.367,77
700000000 - Controle Devedores	477.684.064.399,66
800000000 - Controle Credores	477.684.064.399,66
900000000 - Resultado do Exercício	0,00

1 + 3 + 5 + 7 = 745.600.591.932,59

2 + 4 + 6 + 8 + 9 = 745.600.591.932,59

Análise das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido

A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

Após análise e certificando-se de que o saldo de conta contábil do Passivo, objeto de obrigação com prazo já prescrito, a Unidade Gestora deverá adotar as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a baixa contábil com devida base documental comprobatória, levando-se em consideração o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e a legislação que trata da matéria.

A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores para certificação de que são procedentes **ou necessitam de baixas contábeis**, com base na documentação comprobatória, entre outros registros.

Notas Explicativas

Após análise das contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido a Unidade Gestora deverá, evidenciar informações que complementem, justifiquem e esclareçam os dados apresentados por meio de notas explicativas do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas constarão dos Demonstrativos da Prestação de Contas Anual do Governador e conseqüentemente, integrará a Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesas da Administração Direta, Prestação de Contas dos Dirigentes da Administração Indireta.

Notas Explicativas

As unidades gestoras que apresentarem, em 2020, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações **Contábeis, deverão elaborar notas explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, utilizando a funcionalidade específica constante no SIAC/SIGGo, até o dia 29 de janeiro de 2021.**

As informações relevantes das **notas explicativas** constarão nas demonstrações consolidadas de Governo.

De acordo com o MCASP, **notas explicativas** são informações adicionais e são consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis. Devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Elaboração de Notas Explicativas

Após as devidas verificações da consistência dos dados, a Unidade Gestora deverá elaborar notas explicativas às Demonstrações Contábeis, no sentido de complementar, justificar e esclarecer os dados apresentados.

Em todas as demonstrações contábeis será permitida a inclusão de notas explicativas, se for necessário.

A Unidade Gestora, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis da unidade é também responsável pela elaboração das notas explicativas que devem ser inseridas, a partir de 2020, diretamente no Sistema SIGGO.

A funcionalidade Notas Explicativas no Sistema Siggo, está sendo finalizada. Será disponibilizada aos usuários autorizados.

A funcionalidade Notas Explicativas SIGGO

..... Sistema Integrado de Administração Contabil

Sistema Integrado de Administração Contabil

PSIAT057 - Atualiza Nota Explicativa

Tipo do Balanço

Código do Item ...

Nome do Item

Unidade Gestora ...

Gestão ...

Tipo de Agregação ...

Situação do Registro Inativo

Atributos / Notas

HOMOL-NILTON 2020 1.0.0.0 02/12/2020 00:39:41

A funcionalidade Notas Explicativas SIGGO

Sistema Integrado de Administração Contabil

Sistema Integrado de Administração Contabil

PSIAT057 - Atualiza Nota Explicativa

Código da Nota

Descrição

Informe o Nome da Função

Atributos \ Notas

Incluir Alterar Consultar Listar Limpar Sair

HOMOL-NILTON 2020 Informe o Nome da Função 1.0.0.0 02/12/2020 00:45:33

A funcionalidade Notas Explicativas SIGGO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Lista Nota Explicativa do Balanço

Exercício: 2020

FDET057

Tipo do Balanço: 02 - Balanço Patrimonial

Código do Item: 10101000000

Nome do Item: Caixa e Equivalentes de Caixa

Nota Explicativa: 8

Descrição da nota:

Unidade Gestora:

Gestão:

Tipo de Agregação:

Art. 28. As unidades gestoras que apresentarem, em 2020, operações que tenham impactado, significativamente, as Demonstrações Contábeis, deverão elaborar notas explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, utilizando a funcionalidade específica constante no SIAC/SIGGO, até o dia 29 de janeiro de 2021. As informações relevantes das notas explicativas constarão nas demonstrações consolidadas de Governo.

Parágrafo Único. De acordo com o MCASP, notas explicativas são informações adicionais e são consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis. Devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Art. 29. A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

§ 1º Após análise e certificando-se de que o saldo de conta contábil do Passivo, objeto de obrigação com prazo já prescrito, a Unidade Gestora deverá adotar as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a baixa contábil com devida base documental comprobatória, levando-se em consideração o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e a legislação que trata da matéria.

§ 2º A Unidade Gestora deverá analisar as contas do Ativo, Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores para certificação de que são procedentes ou necessitam de baixas contábeis, com base na documentação comprobatória, entre outros registros.

Informações relevantes que devem constar em Notas Explicativas:

Itens do Balanço Patrimonial:

ATIVO CIRCULANTE

Caixa Equivalente de Caixa

Créditos a Curto prazo

Estoques

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Realizável a Longo Prazo: Dívida

Ativa

INVESTIMENTOS

Participações permanentes

IMOBILIZADO

Bens Móveis = Depreciação

Bens Imóveis = Amortização

PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Precatórios

Provisões Matemáticas

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Resultado do exercício

Ajustes de exercícios anteriores

Reservas

Secretaria
de Economia



Subsecretaria de Contabilidade
Coordenação de Consolidação de Balanços

Equipe Técnica:

Nilton - Coordenador

Laecio - Gerente

Lucineide - Assessora

Obrigado!

Dezembro/2020



Elimine a
causa e o
efeito cessa.

Miguel de Cervantes

“ PENSADOR

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia
Subsecretaria de Contabilidade
3312 5003/5100

